

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
**EDITAL N° 02/2016**  
**EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ANTROPOLOGIA SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO (AMPLA**  
**CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA) – TURMA 2017**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1403/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás.

**1.2.** O curso de Mestrado, conforme Resolução CEPEC N° 1403 de 2016 da Universidade Federal de Goiás, tem duração de 24 (vinte e quatro) meses para integralização das disciplinas, elaboração e defesa da dissertação. O/a aluno/a deve cumprir um total de 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas obrigatórias e oito (8) créditos em disciplinas optativas. Além destes, outros 16 (dezesesseis) créditos de atividades referentes à defesa e aprovação da dissertação completam o curso.

**1.3.** O curso de Doutorado, conforme Resolução CEPEC N° 1403 de 2016 da Universidade Federal de Goiás tem duração de 48 (quarenta e oito) meses para integralização das disciplinas, qualificação, elaboração e defesa da tese. O aluno deve cumprir um total de 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias e 12 (doze) créditos em disciplinas optativas. Além destes, outros 24 (vinte e quatro) créditos de atividades referentes à defesa e aprovação da tese completam o curso.

**1.4.** O curso poderá conceder bolsas de Mestrado e Doutorado, na dependência da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

**1.5.** A área de concentração Antropologia prevê que as propostas de pesquisa sejam elaboradas seguindo as seguintes linhas de pesquisa:

**Corpo, representações e marcadores sociais da diferença:** gênero, sexualidade e intersecções; corporalidades, identidades, subjetividades e marcadores sociais da diferença; representações corporais, saúde e doença.

**Etnografia das ideias e dos repertórios culturais:** etnografia dos saberes, valores e crenças; das instituições e das produções simbólicas; trajetórias de pessoas e de bens culturais.

**Etnografia dos patrimônios, memórias, paisagens e cultura material:** processos e expressões dos patrimônios culturais; políticas públicas culturais; interfaces conceituais dos patrimônios, museus e cultura material; etnografia das memórias e paisagens.

**Etnopolítica e processos de exclusão social:** antropologia de processos de exclusão social, econômica, cultural e territorial, com ênfase na etnologia e etnopolítica de sociedades indígenas, negros, migrantes e grupos em fronteiras.

**1.6.** O presente edital foi aprovado pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 31 de agosto de 2016 e pela Pró-Reitoria de Pesquisas e Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás.

**1.7.** Informações podem ser obtidas na página eletrônica [www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia](http://www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia) ou na secretaria do Programa.

## **2. PÚBLICO**

**2.1.** O Mestrado se destina a portadores/as de diploma de curso superior de graduação plena em Ciências Sociais e outras áreas, devidamente reconhecido pelo MEC.

**2.2.** O Doutorado se destina a portadores/as do título de mestre em Antropologia ou áreas afins, obtido em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES/MEC, exceto nos casos excepcionais previstos no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Para o Mestrado serão oferecidas 16 vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade.

**3.2.** Para o Doutorado serão oferecidas 08 vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade.

### **4. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS – NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS**

**4.1.** De acordo com o Art.1 da Resolução CONSUNI 07/2015 “Os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Goiás adotarão ações afirmativas para a inclusão e a permanência da população negra e indígena no seu corpo discente”.

**4.2.** O programa de Pós-Graduação em antropologia social define neste edital que pelo menos trinta por cento (30 %) das vagas serão reservadas para negros e indígenas.

**4.3.** De acordo com o Art. 3º da Resolução CONSUNI 07/2015, “O processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação será regido por edital específico, segundo os termos da Resolução Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UFG, sendo garantida à coordenadoria, por meio do edital, a liberdade de definir critérios específicos para o ingresso dos discentes, considerando as especificidades das áreas do conhecimento e as diretrizes do órgão federal de avaliação e acompanhamento”.

**4.3.1.** De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos/as negros/as e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este edital.

### **5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E DOCUMENTAÇÃO**

**5.1. Período de inscrições:** de 05 a 30 de setembro de 2016.

**5.2. As inscrições serão feitas somente através do envio on-line de toda documentação exigida, para o endereço [inscricao.ppgas.ufg@gmail.com](mailto:inscricao.ppgas.ufg@gmail.com).** Informações serão fornecidas através do telefone (62) 3521-1825.

**5.3.** Para efetuar a inscrição, deverão ser encaminhadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) paga em qualquer agência bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU deverá ser solicitada previamente por email, a ser enviado para [inscricao.ppgas.ufg@gmail.com](mailto:inscricao.ppgas.ufg@gmail.com), constando nome completo e CPF do/a candidato/a.
- b) Formulário de Inscrição (Anexo I) e o Termo de Autodeclaração Étnico-racial – Resolução CONSUNI 07/2015 (Anexo II).
- c) Fotocópia digital do original do Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao mestrado. Fotocópia autenticada do Diploma de Mestre ou da ata de defesa da dissertação, para os candidatos ao doutorado. Em caso de Graduação em vias de conclusão, o candidato poderá entregar documento assinado pelo coordenador do curso de graduação, informando que a conclusão do curso ocorrerá antes da matrícula no PPGAS (março de 2017). Em caso de Mestrado em vias de conclusão, o candidato poderá entregar documento assinado pelo orientador e pelo coordenador do Programa informando que a defesa da dissertação ocorrerá antes da data de matrícula no PPGAS. Caso a defesa não ocorra a tempo da matrícula, o/a candidato/a aprovado perderá o direito à vaga. Os portadores de títulos de graduação de curso superior e/ou mestrado de outros países, caso sejam aprovados, deverão apresentar no ato da matrícula o documento de reconhecimento dos mesmos, ou termo ou tratado internacional, conforme legislação específica;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado;
- e) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>), atualizado.
- f) Estão habilitados/as à inscrição no processo seletivo todos/as os/as portadores/as de diploma de curso de graduação plena, devidamente reconhecida pelo MEC.
- g) Uma proposta de pesquisa, com extensão máxima de 10 (dez) páginas, Formatação: fonte 12 (Times New Roman, espaço 1,5. Os aspectos a serem avaliados e que devem constar da **proposta de pesquisa** estão descritos no item 7.5.1.

**Importante: A proposta de pesquisa não deve conter o nome do/a candidato/a nem nenhuma informação que possa servir para identificá-lo/a. As propostas de pesquisa serão numeradas pela Secretaria do PPGAS de acordo com a ordem de inscrição. A**

**proposta de pesquisa deverá ser compatível com as linhas de pesquisa do PPGAS especificadas no item 1.5.**

h) Carteira de Identidade e CPF.

i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com o serviço militar (documentos não exigidos para estrangeiros).

j) Uma foto digital no formato 3x4.

5.3.1. Na confirmação via e-mail do recebimento da documentação os/as candidatos/as receberão um número de inscrição. Ele será a única forma de identificação dos/as candidatos/as nas seguintes etapas da seleção: Análise das propostas de pesquisa, prova escrita e exame de suficiência em língua estrangeira.

**5.3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.**

## **6. DO PROCESSO SELETIVO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO**

6.1 Todas as etapas da seleção serão realizadas nas dependências da Faculdade de Ciências Sociais da UFG – Campus II. Os resultados finais serão divulgados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e nos sites [www.ppgas.cienciassociais.ufg.br](http://www.ppgas.cienciassociais.ufg.br) e [www.prpg.ufg.br](http://www.prpg.ufg.br).

6.2 Não serão informados pelo telefone, sob circunstância alguma, a relação de inscrições homologadas, horários dos exames dos/as candidatos/as ou o resultado do processo seletivo.

6.3 Os/as candidatos/as deverão comparecer aos locais da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da prova oral com **15 (quinze) minutos de antecedência.**

6.4 O/a candidato/a que **não comparecer** a qualquer uma das fases mencionadas no item acima será **automaticamente eliminado/a** do processo seletivo.

6.5 Na prova escrita, no exame de suficiência em língua estrangeira e na prova oral o candidato deverá **portar e apresentar aos examinadores, quando exigido, o original do documento de identidade** informado na Ficha de Inscrição.

## **7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO**

**7.1. Avaliação das propostas de pesquisa.** Nessa etapa, a avaliação das propostas de

pesquisa será feita por três representantes da linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.5.1 deste edital.

**7.2. Exame de Suficiência em língua estrangeira.** O/a candidato/a não será identificado nas provas de suficiência de língua estrangeira. A correção do exame de língua estrangeira dos/as candidato/as ao Mestrado será feita pela banca de seleção de Mestrado e a correção dos exames de línguas estrangeiras dos/as candidatos/as ao Doutorado, será feita pela banca de seleção do Doutorado. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.5.2. deste edital.

**7.3. Prova Oral.** A prova oral terá como objetivo avaliar o/a candidato/a sobre a consistência na discussão dos conteúdos de sua proposta de pesquisa. A avaliação dos/as candidato/as ao Mestrado será feita pela banca de seleção de Mestrado e a dos/as candidato/as ao Doutorado, será feita pela banca de seleção do Doutorado. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 9.5.3 deste edital.

**7.4. Prova escrita de interpretação de texto,** sem bibliografia prévia (**apenas para os/as candidatos/as ao Mestrado**). O/a candidato/a não será identificado na prova escrita a correção será feita pela banca de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 9.5.4 deste edital.

## **7.5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO**

**7.5.1. Avaliação da Proposta de pesquisa.** A avaliação consistirá na análise dos seguintes aspectos: 1) a descrição do problema de pesquisa (vale até 1 ponto); 2) a explicação do/a candidato/a sobre a relação entre a escolha de seu tema de pesquisa e a sua trajetória acadêmica, profissional, biográfica e de experiência social e/ou étnica e cultural (vale até 2 pontos); 3) a justificativa da importância do tema de pesquisa apresentado e a problematização teórica (vale até 2 pontos); 4) a explicação do/a candidato/a sobre por que a antropologia é o melhor campo de conhecimento para desenvolver a sua proposta de pesquisa (vale até 3 pontos); 5) a explicação do/a candidato/a sobre o tempo necessário para a realização de sua pesquisa, a forma como realizará a pesquisa e o local de realização da mesma (vale até 1 pontos); 6) o conhecimento prévio que o/a candidato/a tem do local e/ou a familiaridade que já conta com o tema e o local da pesquisa (vale até 1 ponto). Cada um

dos critérios acima mencionados receberá nota de acordo com a pontuação indicada acima. A nota final da banca de seleção será resultante da soma das notas atribuídas pelo/as três avaliadores/as de cada candidato/a, dividida por três. Esta etapa é **eliminatória**: Nota final inferior a 7.0 na proposta de pesquisa (NFPP) apresentada implica a eliminação do candidato nas demais etapas do processo seletivo regulamentado por este Edital.

**7.5.2. Exame de suficiência de língua estrangeira:** Os/as candidatos/as ao Mestrado deverão realizar um exame de suficiência em língua inglesa. Para candidatos/as ao Mestrado autodeclarados/as indígenas (anexo II), é facultado que tal exame seja realizado em língua portuguesa, se indicado pelo/a candidato/a no formulário de inscrição (anexo I). Candidatos/as ao Mestrado estrangeiros/as, cuja primeira língua não é o português, deverão realizar o exame de suficiência em língua portuguesa. Os/as candidatos/as ao Doutorado deverão realizar exame de suficiência em duas línguas estrangeiras. O inglês constitui a língua estrangeira obrigatória no primeiro exame de suficiência aos/as candidatos/as ao Doutorado. No caso do segundo exame de suficiência em língua estrangeira, os/as candidatos/as ao Doutorado poderão optar entre espanhol ou francês no formulário de inscrição (anexo I). Para candidatos/as ao Doutorado autodeclarados/as indígenas (anexo II) é facultado que tal exame seja realizado em língua portuguesa, se indicado pelo/a candidato/a no formulário de inscrição (anexo I). Candidatos/as ao Doutorado estrangeiros/as, cuja primeira língua não é o português, deverão realizar o exame de suficiência em língua portuguesa. No(s) exames de suficiência de língua estrangeira, o/a candidato/a receberá avaliação de “suficiente” (S), caso obtenha a nota igual ou superior a 7,0 (sete) ou “insuficiente” (I), caso obtenha nota inferior a 7,0 (sete), que não incidirá sobre a classificação final dos/as candidatos/as. A avaliação será feita pela banca de seleção. O exame deverá ser identificado, obrigatória e exclusivamente, pelo número de inscrição do/a candidato/a, recebido por ele no ato da inscrição. O exame versará sobre os seguintes aspectos: interpretação e compreensão instrumental da língua estrangeira, na área de Antropologia. A prova será constituída por um texto curto, em língua estrangeira, de um artigo científico, resenha ou capítulo de livro da área de Antropologia. O candidato deverá ler o texto e ser capaz de responder em língua portuguesa às questões referentes ao conteúdo do texto. É permitido trazer dicionário impresso para consulta, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. Os/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado terão 3 (três) horas

para a realização do exame de suficiência em língua inglesa. Os/as candidatos/as ao Doutorado terão 3 (três) horas para a realização do exame de suficiência em francês ou espanhol.

**7.5.2.1.** O/a candidato/a aprovado/a em todas as etapas de seleção deste edital cuja avaliação for “I” no(s) exame(s) de suficiência de língua estrangeira deverá obrigatoriamente participar de um grupo de estudos sob supervisão um/a professor/a vinculado ao PPGAS.

**7.5.3. Prova oral:** Esta etapa terá duração máxima de 40 minutos. Consistirá de arguição quanto à proposta de pesquisa. Os aspectos a serem avaliados são: 1) capacidade do/a candidato/a em defender a sua proposta de pesquisa; 2) a coerência do/a candidato/a em relacionar o tema de pesquisa ao campo de conhecimento antropológico. Cada um dos critérios acima mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a dez (10), que serão somadas e divididas por 2,0 (dois). A nota final da banca de seleção será resultante da soma das notas atribuídas pelo/as três avaliadores/as para cada candidato/a, dividida por três.

**7.5.4. Prova escrita de interpretação de texto.** Os/as candidatos/as ao Mestrado cujas **propostas de pesquisa** forem aprovadas terão 4 (quatro) horas para realizar a prova escrita. A avaliação será feita pela banca de seleção, composta por 3 professores/as do PPGAS. A prova deverá ser identificada, obrigatória e exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato, recebido no ato da inscrição. Consistirá em prova dissertativa de interpretação de um texto apresentado aos/às candidatos/as no momento de sua realização, composta de questões formuladas a partir do texto indicado, **sem consulta**. Os aspectos avaliados serão: 1) capacidade do/a candidato/a de interpretar e dialogar com o texto; 2) clareza dos argumentos; 3) adequação entre respostas e perguntas formuladas. Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), que serão somadas e divididas por 3 (três) para se obter a nota final da prova escrita por cada avaliador/a. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita, será a resultante da soma das notas finais atribuídas pelos/as três examinadores/as a cada candidato, dividida por 3 (três).

## **8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** A banca de seleção produzirá uma média aritmética simples das notas finais das etapas: **Avaliação da Proposta de pesquisa, Prova escrita de interpretação de texto e Prova oral**

para o Mestrado; **Avaliação da Proposta de pesquisa e Prova oral** para o Doutorado. Tal média comporá a **nota final de cada candidato/a**.

**8.2.** Serão eliminados/as do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem nota final abaixo de 7,0 (sete).

**8.3.** Para efeitos de ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGAS e distribuição de possíveis bolsas, os/as aprovados/as serão classificados/as pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos/as.

**8.4.** Havendo empate na classificação, utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: análise da proposta de pesquisa de pesquisa e da prova oral.

**8.5.** Os/as candidatos/as serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item **3** do presente edital.

## **9. RESULTADOS**

**9.1.** Os resultados finais serão divulgados na Secretaria e no site do PPGAS ([www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia](http://www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia)), especificando-se as notas finais atribuídas pela banca de seleção em cada uma das etapas, a nota final de cada candidato, bem como a ordem geral de classificação dos/as aprovados/as.

**9.2.** Os/as candidatos/as não classificados/as deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

## **10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO (quadro no ANEXO III)**

**10.1.** Período de inscrição: 05 a 30 de setembro de 2016.

**10.2.** Divulgação preliminar no site do PPGAS ([www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia](http://www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia)) das inscrições homologadas e dos nomes da banca de seleção: 10 de outubro de 2016. Prazo máximo para apresentação de recursos: 13 de outubro de 2016.

**10.3.** Divulgação final no site do PPGAS ([www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia](http://www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia)) das inscrições homologadas: 17 de outubro de 2016.

**10.4.** Divulgação preliminar no site do PPGAS ([www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia](http://www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia)) das propostas de pesquisa aprovadas na etapa de Avaliação da Proposta de pesquisa: 31 de outubro. Prazo máximo para apresentação de recursos: 04 de novembro.

**10.5.** Divulgação final no site do PPGAS ([www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia](http://www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia)) das propostas de pesquisa aprovadas na etapa de Avaliação da Proposta de pesquisa: 08 de novembro de 2016.

**10.6.** Divulgação no site do PPGAS ([www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia](http://www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia)) do local dos exames de suficiência em línguas estrangeiras, prova escrita (candidatos/as ao Mestrado apenas) e da prova oral (no caso desta última, a escala obedecerá a ordem de inscrição): 08 de novembro de 2016.

**10.7.** Prova escrita (apenas candidatos/as ao Mestrado): 21 de novembro.

**10.8.** Prova oral: 22, 23 e 24 de novembro, obedecendo a ordem de inscrição.

**10.9.** Exames de suficiência em línguas estrangeiras: 25 de novembro.

**10.10.** Divulgação no site do PPGAS ([www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia](http://www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia)) do resultado preliminar: 28 de novembro de 2016. Prazo máximo para apresentação de recursos: 30 de novembro de 2016.

**10.11.** Divulgação no site do PPGAS ([www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia](http://www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia)) dos Resultados Finais: 01 de dezembro de 2016.

## **11. RECURSOS**

**11.1.** O prazo para recurso da decisão de homologação das inscrições, de Avaliação do Proposta de pesquisa de pesquisa (item 9.5.1) e do resultado preliminar será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação dos mesmos, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela banca de seleção e pela Coordenadoria.

**11.2.** Todos/as os/as candidatos/as terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG.

## **12. DISSERTAÇÕES E TESES**

**12.1.** Os/as candidatos/as selecionados/as neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Lei nº 9.610/98, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG poderão ser disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados;

**13.2.** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

**13.2.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**13.2.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**13.2.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**13.2.4.** Comportar-se de maneira não-idônea.

**13.3.** Casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPEC 1403 da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências.

**13.4.** Os comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 5.3 e na página eletrônica [www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia](http://www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia). 10

**13.5.** Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção munidos/as de documento de identidade.

ANEXO I  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO 2017  
INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

- MESTRADO  
 DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone/celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
(Cidade/Estado/País)

Identidade Nº \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Passaporte (para estrangeiros/as): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA pretendida:

- Corpo, representações e marcadores sociais da diferença**  
 **Etnografia das ideias e dos repertórios culturais**  
 **Etnografia dos patrimônios, memórias, paisagens e cultura material**  
 **Etnopolítica e processos de exclusão social**

Exame de suficiência em língua estrangeira (apenas candidatos/as ao Mestrado):

- Português** (opção apenas para candidatos/as indígenas)  
 **Inglês**

Exame de suficiência em segunda língua estrangeira (apenas candidatos/as ao Doutorado):

- Português** (opção apenas para candidatos/as indígenas)  
 **Francês**  
 **Espanhol**

**Obs.: Para candidatos/as ao Doutorado, o exame de suficiência em inglês é obrigatório.**

**Obs.2: Candidatos/as estrangeiros/as, cuja primeira língua não é o português, deverão realizar o exame de suficiência em língua portuguesa.**

Declaro, para os devidos fins, que meu número de inscrição me foi devidamente informado no ato de inscrição.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)

## ANEXO II

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Goiás, em nível de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**Data e Atividade**

**05 a 30/09/2016** – Inscrições.

**10/10/2016** - Divulgação preliminar da Homologação das Inscrições; divulgação da banca.

**13/10/2016** - Data limite para recursos.

**17/10/2016** - Divulgação final das inscrições homologadas.

**31/10/2016** - Divulgação preliminar das propostas de pesquisas aprovadas.

**04/11/2016** - Data limite para recursos.

**08/11/2016** - Divulgação final das propostas de pesquisas aprovadas.

**08/11/2016** – Divulgação do local dos exames de suficiência em línguas estrangeiras, prova escrita e prova oral.

**21/11/2016** – Prova escrita (apenas candidatos/as ao Mestrado).

**22 a 24/11/2016** – Prova oral.

**25/11/2016** - Exames de suficiência em línguas estrangeiras.

**28/11/2016** - Divulgação dos resultados preliminares.

**30/11/2016** - Data limite para recursos.

**01/12/2016** – Divulgação final dos resultados.

**ANEXO IV**  
**Lista de Docentes aptos/as a orientar:**

**MESTRADO:**

Alecsandro José Prudêncio Ratts  
Alessandro Roberto De Oliveira  
Alexandre Ferraz Herbetta  
Camila Azevedo De Moraes Wichers  
Camilo Braz  
Carlos Eduardo Henning  
Gabriel O. Alvarez  
Izabela Maria Tamaso  
Janine Helfst Leicht Collaço  
Joana Aparecida Fernandes da Silva  
Luis Felipe Kojima Hirano  
Manuel Ferreira Lima Filho  
Maria Luiza Rodrigues Souza  
Mônica Thereza Soares Pechincha  
Roberto Cunha Alves de Lima

**DOUTORADO:**

Alecsandro José Prudêncio Ratts  
Alexandre Ferraz Herbetta  
Camilo Braz  
Gabriel O. Alvarez

Izabela Maria Tamaso

Janine Helfst Leicht Collaço

Joana Aparecida Fernandes da Silva

Manuel Ferreira Lima Filho

Maria Luiza Rodrigues Souza

Mônica Thereza Soares Pechincha

Roberto Cunha Alves de Lima